

DIARIO DO GRANDE ABC

Classificados

Publicidade Legal

▼ CRAISA

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRÉ
Considerando as disposições do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Contas, justificamos os pagamentos a seguir relacionados, com alteração de ordem cronológica, pelo fato de envolver serviços de extrema necessidade, essenciais e de continuidade inadiáveis, a saber: Pagtos 16/09/2021: Nova Start Fone Telecomunicações EIRELI - EPP, NF 2662, vencido 15/09/21, valor R\$ 3.666,55, Prever Serviços e Soluções Ltda, NF 16102, vencido 15/09/21, valor R\$ 2.480,00. Pagtos 17/09/2021: Apetecce Sistemas de Alimentação S.A., NF 6508 (parcial), vencido 15/07/21, valor R\$ 300.000,00. Pagtos 20/09/2021: Requip Comercio e Servicos Ltda - EPP, NF 1968, vencido 21/09/21, valor R\$ 880,00. Pagtos 22/09/2021: OPVYS Consultores Associados e Projetos de TI Ltda -EPP, NF 6950, 7043, vencido 22/08/21 e 22/09/21, valor R\$ 1.901,76. TOTVS S.A., NF 3127904, 3145853, vencido 22/08/21 e 22/09/21, valor R\$9.807,47. Pagtos: 23/09/2021: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, NF 6717, vencido 25/09/21, valor R\$ 645,33. Pagtos 27/09/2021: Apetecce Sistemas de Alimentação S.A., NF 6508, vencido 15/07/21, valor R\$ 193.764,80. Auto Posto Noronha Ltda, NF 654, vencido 30/09/21, valor R\$ 6.339,57. Brand Brasil Consultoria e Informática Ltda, NF 7382, vencido 30/09/21, valor R\$ 10.800,00. Cia Ultragaz S.A., NF 12432, 12640, 546478, 546479, 546480, 546632, 547773, 547894, 2871405, vencido 30/09/21, valor R\$ 8.264,61. Comercial Denetos Produtos Alimentícios e Limpeza Comercial Denetos Ltda, NF 46656, 46712, vencido 26/09/21 e 30/09/21, valor R\$ 5.115,00. Companhia de Gas de São Paulo - COMGAS, NF 54144216, 54144217, 54144218, 54144219, 54144220, 54144222, 54144223, 54144224, 54144225, 54144227, 54144228, 54147246, 54147247, 54147248, 54147249, 54147250, 54147251, 54147252, 54169828, 54169829, 54169830, 54169831, 54169832, 54169833, 54169834, 54169835, 54169836, 54171814, 54177645, vencido 30/09/21 e 01/10/21, valor R\$ 60.194,62. Construtora Mota & Rodrigues Ltda, NF 202, vencido 15/09/21, valor R\$ 62.046,87. Diatom do Grande ABC SA, NF 165930, vencido 30/09/21, valor R\$ 22.130,40. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - ENEL- (acorde), parcela 06/09, vencido 28/09/21, valor 76.887,00. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.- ENEL- NF 576789, 344569402, vencido 08/09/21 e 29/09/21, valor R\$ 61.603,67. G. L. Ballari - Serv. Administrativos Ltda, NF 17833, vencido 30/09/21, valor R\$ 4.206,45. Gente Seguradora S.A., fatura 91673615, vencido 30/09/21, valor R\$ 1.237,60. Kodama Assessoria Contábil EIRELI-EPP, NF 519, vencido 30/09/21, valor R\$ 7.041,65. LBGS Grupos de Serviços, fatura 424, 426, 427, vencido 02/06/21, 19/06/21 e 05/07/21, valor R\$ 303.195,62. Local Service Indústria Comercio e Locação Ltda, fatura 11092, vencido 30/09/21, valor R\$ 6.550,00. Maranata Construções Limitada EPP, NF 75, vencido 30/09/21, valor R\$ 3.168,50. RPC Informática Ltda, fatura 92134, vencido 30/09/21, valor R\$ 22.130,40. TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., fatura 2082, 2083, NF 14068, vencido 15/07/21, valor R\$ 67.915,77. Versa Locadora de Veículos Ltda, fatura 6209, vencido 15/09/21, valor R\$ 22.638,24. Winess Comm Services Ltda, NF 75741, vencido 30/09/21, valor R\$ 1.133,33. Pagtos 30/09/2021: Cenus Eventos e Serviços Ltda, NF 1692, vencido 30/09/21, valor R\$ 165.196,64. LBGS Grupos de Serviços Ltda, NF 10590, 10591, 10592, 10666(parcial), vencido 15/08/21 e 15/09/21, valor R\$ 500,00.00.

Santo André, 01 de outubro de 2021. Denise Baradel Carramaschi, Diretora Administrativa Financeira.

▼ Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Dorival Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que, nos termos do caput do art. 1º da Lei nº 720/00, em 06/09/2021, a Prefeitura Municipal de Santo André, em nome do Município, autoriza o cancelamento de Pagamentos para quitação de débitos no período de 30/09 a 30/09/2021, em favor de: em 30/08/2021-R.P.L. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME: R\$ 8.988,00 e R\$ 1.413,00; COMERCIAL SANTO ANTONIO CONSTRUCOAO CASA E AFINS LTDA: R\$ 1.040,00; em 31/08/2021-BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME: R\$ 745,00 e R\$ 2.900,00; em 13/09/2021-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS: R\$ 62,35; em 15/09-FOTOPLAC COMERCIO E FOTOS EM PORCELANA LTDA ME: R\$ 1.077,00 e R\$ 522,00; COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP: R\$ 13.882,92; MM ENCIERRE FURNACEOS LTDA ME: R\$ 720,00; em 06/09-RODEXO PASSO DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A: R\$ 12.633,68, R\$ 40.786,20 e R\$ 20.716,80; em 09/09-ELETPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A: R\$ 1.323,34; em 10/09-CONGLOM PROJETO TECNOLÓGICOS LTDA-ME: R\$ 7.400,00; ROGERIO FERREIRA DA SILVA, R\$ 745,00 e R\$ 2.900,00; em 12/09-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS: R\$ 62,35; em 15/09-FOTOPLAC COMERCIO E FOTOS EM PORCELANA LTDA ME: R\$ 744,00, R\$ 1.025,00 e R\$ 870,00; FUNEART COMÉRCIO DE FURNACEOS LTDA ME: R\$ 3.237,00; E.P. CERTO EQUIPAMENTOS LTDA - ME: R\$ 688,40; TRACK SOLUTION RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME: R\$ 368,66; SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTDA EPP: R\$ 840,00, R\$ 3.430,00, R\$ 480,00 e R\$ 1.980,00; BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME: R\$ 3.570,71; R.P.L. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME: R\$ 2.352,00; DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A: R\$ 655,50; em 17/09-TELEFONICA BRASIL S.A: R\$ 544,37; em 20/09-CLARO S.A: R\$ 105,17 e R\$ 105,17; VELAS GAS COMERCIAL EIRELI - ME: R\$ 319,60; NKS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A: R\$ 9.927,33; AUTO POSTO ESTONIA LTDA: R\$ 8.801,27; em 21/09-TELEFONICA BRASIL S.A: R\$ 2.336,46; em 22/02-SPEED MAIL SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA LTDA: R\$ 15,65; COMFLORES COMERCIAL EIRELI - ME: R\$ 12.353,04; em 23/09-ELETPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A: R\$ 4.564,97; em 27/09-ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO SANTO ANDRÉ - AESA: R\$ 4.151,50; CIA. REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ, NF 10.157,40; em 30/09/2021: EDNA PORTO - ME: R\$ 897,35 e R\$ 347,65; PNEUS APALACHES: R\$ 1.340,00; UNIAO FORTE CONTRA INCENDIO LTDA: R\$ 947,00; BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME: R\$ 3.453,44; AEA MARGINAL TIETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI: R\$ 1.847,81. R.P.L. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME: R\$ 3.915,00. Por se tratar de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso nos pagamentos, nos termos do art.78, inc.XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

▼ Acompanhantes

Clinica Alto Padrão

Santo André

Massagistas selecionadas,

local com total discrição

F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

https://www.clinicanovacampestre.com.br

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.784, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19; considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença, considerando o cenário epidemiológico na região metropolitana de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19; considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República, considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando que, segundo os relatos da Secretaria de Gestão Financeira, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de outubro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - SMSU - PA nº 15531/2021 - Em conformidade às ofertas apresentadas e que atendem aos requisitos inseridos ao correspondente Auto Convocatório, tornamos público que será celebrado o correspondente Termo de Cooperação, como segue: Praça Idel Waisberg - Jardim Las Vegas pelo Grupo ABC, Área Verde localizada na Rua das Pitangueiras com a Rua das Golaberas - Vila Guomar pela SPA das Máquinas Belmaq Comércio e Assistência Técnica LTDA - ME; Praça Lív Xella - Vila Assunção e Praça Carlos Beltrão - Parque das Nações para Sindicato dos Contabilistas de Santo André - pela SINCOISA; Área Verde 1 e Área Verde 2 localizadas na Avenida Quinze de Novembro com a Avenida Padre Anchieta- Centro pela Central Comercial e Industrial de Santo André - ACISA; Área verde localizada na Rua Coronel Fernando Prestes com a Travessa da Rua Lourenço Rondinelli - Vila Assunção pelo Colégio Técnico Pentágono SS LTDA; Praça da Maçonaria - Vila Assunção pela Pito Pharmacos LTDA; Praça Centro das Águas - Centro pela Pradior, Praça da Criança - Cidade São Jorge - Pradior, Praça Dionísio Giaccherini - Parque João Ramalho e Área Verde localizada na Rua Garcia Rodrigues - Vila Guomar não houveram interessados. Vitor Mazzeti Filho - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos - SMSU.

Secretaria de Educação - Portaria 66/2021-SE - PA 7553/2021 - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, Resolução 06/2021-SE, resolve: Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Grupo Assistencial Irmão Romano, Nome Fantasia: Creche Fraternidade Menino Jesus, localizada à Rua Ituituba, 30, no Bairro Jd. Cristiane, Santo André - SP. CNPJ Sob o nº 04.285.711/0002-91, com o curso de Educação Infantil, Creche, Com Berçário e representada por Décio Antonio Colombo. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Fica revogada, conforme ritos e dispositivos legais, a Portaria homologada o Regimento Escolar da referida unidade. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 29 de setembro de 2021. Cleide Baub Eid Bochixio, Secretária.

Secretaria de Educação - Extrato do Termo de Colaboração 160/2021, firmado com a Fundação do ABC. Objeto: Projeto de desenvolvimento de formações, ações e atendimento especializado prioritariamente aos professores, podendo ser estendido aos demais profissionais que atuam nas unidades escolares ou nos equipamentos da Secretaria de Educação, visando subsidiá-los emocionalmente quanto às necessidades desta ordem, para favorecer o desenvolvimento das ações pedagógicas no dia a dia escolar. Vigência 12 meses. Signatários: Cleide Baub Eid Bochixio, Secretária de Educação e Adriana Berringer Stephan, representante legal da entidade. Valor: R\$ 1.649.218,25. Assinatura: 28 de setembro de 2021.

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIARIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 49: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - CF 09.060.013 Not. 0166/2021 (passeio) José Sandro Bezerra, CF 01.010.027 Not. 0203/2021 (limpeza) Moraes e Bernardo Sociedade de Advogados, CF 01.010.027 Not. 0204/2021 (passeio) Moraes e Bernardo Sociedade de Advogados, CF 01.010.027 Not. 0205/2021 (muro) Moraes e Bernardo Sociedade de Advogados, CF 05.075.014 Not. 0246/2021 (passeio) Wagner Rinco, CF 19.272.041 Not. 0247/2021 (limpeza) Iloa Messenberg Szabo, CF 19.272.041 Not. 0248/2021 (passeio) Iloa Messenberg Szabo, CF 09.125.004 Not. 0471/2021 (limpeza) AMMU; Construtora Ltda. CF 09.125.004 Not. 0472/2021 (passeio) AMMU; Construtora Ltda. CF 04.146.145 Not. 0697/2021 (passeio) Ana Ácida Vido Carreira, CF 23.200.006 Not. 0529/2021 (limpeza) Heitor José da Silva, CF 04.072.005 Not. 0577/2021 (limpeza) Casa Espírita Redenção, CF 04.060.009 Not. 0597/2021 (limpeza) Cláudia Nardi Borges de Carvalho Leamari, CF 23.138.001 Not. 0623/2021 (muro) Yasodara Ramos, CF 02.173.001 Not. 0659/2021 (limpeza) Reichert, Empreendimentos Participações e Comércio Ltda. CF 01.003.009 Not. 0665/2021 (passeio) Anatolio Mamontov, CF 01.012.042 Not. 0685/2021 (limpeza) Jorge Felix, Edital 50: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - CF 04.072.005 Not. 0578/2021 (muro) Casa Espírita Redenção, CF 04.060.009 Not. 0598/2021 (limpeza) Cláudia Nardi Borges de Carvalho Leamari, CF 04.060.009 Not. 0599/2021 (passeio) Cláudia Nardi Borges de Carvalho Leamari, CF 23.138.001 Not. 0622/2021 (passeio) Yasodara Guillian Ramos, CF 02.173.001 Not. 0660/2021 (muro) Reichert, Empreendimentos Participações e Comércio Ltda. CF 04.104.007 Not. 0682/2021 (muro) João Xavier Neto, Edital 51: Ficam os proprietários de terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o seu cumprimento ou reconstrução de muro e/ou passeio em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.595/71 e Lei 4.181/73 e demais alterações. - CF 01.064.008 Mulla 0863/2020 - I (passeio) Brasil Coleita Gerenciamento de Resíduos Ltda. CF 07.079.092 Mulla 0928/2020 - I (passeio) Clóvis Ludwig dos Santos, CF 05.078.029 Mulla 0928/2020 - I (passeio) Rosa Rodrigues Correa Russo, CF 08.106.072 Mulla 0972/2021 - I (passeio) Horácio Canteras Soriano, CF 09.085.011 Mulla 9863/2021 - I (passeio) Stanislaw Szwruk, Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Educação - Portaria 67/2021-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/ 2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/1996 e a Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8.069/90, Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, Resolução 06/2021-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021 das seguintes escolas particulares de educação infantil, em Santo André, no Município de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda - Me, Estrada do Pedreiro, 112, VI, Luzita, CNPJ 59.967.364/0001-98, mantenedores/representantes legais Adriana Aparecida Campos e Agnaldo Siqueira, sem bérçário, PA 2718/2021, fls. 02/60; Colégio Nobre Ltda. - Me, Av. Palmares, 466, Vila Palmares, Nome Fantasia: Colégio Nobre, CNPJ 04.511/0001-34, mantenedores/representantes legais Jéssica Ribeiro Alves Silva e Joyce Ribeiro Alves, com bérçário, PA 2300/2021, fls. 02/85; Escola de Educação Infantil Mischitti & Petrillo Ltda - Me, Av. Atlântica, 279, Vila Valparaíso, Nome Fantasia: Escola Vila Infante, CNPJ 07.860.831/0001-82, mantenedores/representantes legais Maria Regina Mischitti e Petrillo e Maria Paula Petrillo, com bérçário, PA 2725/2021, fls. 02/65; Instituto de Educação Infantil Primeiras Páginas Ltda. EPP, Rua das Monções, 737, Jardim, Nome Fantasia: Primeiras Páginas, CNPJ 20.730.235/0001-46, mantenedores/representantes legais José Barbosa da Silva e Rosália Alves dos Santos, com bérçário, PA 3168/2021, fls. 02/01. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 29 de setembro de 2021. Cleide Baub Eid Bochixio, Secretária.

Secretaria de Educação - Portaria 69/2021-SE - PA 3325/2020 - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, resolve: Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Arruda e Paschotho Ltda - Me, Nome Fantasia: Carinho de Amor, localizada à Rua dos Franciscanos, 56, no Bairro Jd. Santo André, Santo André - SP. CNPJ 24.626.547/0001-65, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, Com Berçário e mantida por Adriana de Arruda Souza Coelho, Fabiane Vieira de Mello Paschotho e Daiane Paschotho Lino. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade. Art. 3º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o respectivo Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 desta unidade escolar. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 29 de setembro de 2021. Cleide Baub Eid Bochixio, Secretária.

Secretaria de Educação - Portaria 70/2021-SE - PA 12788/2021 - A Secretária da Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso III e artigo 58 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 16.870, de 26 de dezembro de 2016, artigo 6º "caput", §§ 1º e 5º e artigo 65, referente ao Termo de Colaboração 160/2021, celebrado entre o Município de Santo André, através da Secretaria de Educação e a Fundação do ABC, resolve: Art. 1º NOMEAR a Sra. Sandramara Morando Gerbelli, RG 29.372.225-0, CPF 265.718.908-36, como gestora, com o objetivo de acompanhar a execução, fiscalizar as ações e controlar resultados previstos nos projetos apresentados no Plano de Execução Anual da parceria. Art. 2º NOMEAR os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução, conforme segue: I. Jorge Marcos Ramos, CPF 162.601.688-70, II. Rosemeire Fernandes, CPF 103.451.878-06; III. Denise de Cássia Benetton Piveta, CPF 139.954.768-21. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 29 de setembro de 2021. Cleide Baub Eid Bochixio, Secretária.

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretária de Saúde - Lei Municipal nº 8.294, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 102968/2020 e Decreto Municipal nº 14.905, de 12 de março de 2003 - Comunicamos aos interessados que, após análise do recurso, a autoridade competente decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - PA nº 363/2021. Santo André, 29 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 17.785, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.100.870,96 (um milhão, cem mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

38.01.04.122.0032.2.084	Promoção do Desenvolvimento Regional	337170 - Roteio Participação em Consórcio Público	26.803,36
46.01.04.122.0042.2.137	Ações de Comunicação	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.067,60
48.01.26.453.0050.2.153	Integração do Bilhete Único	336045 - Subvenções Econômicas	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art.1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 1.100.870,96 (um milhão, cem mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

22.10.06.153.0013.1.015	Investimentos de Segurança Pública - GCM	449051 - Obras e Instalações	1.000,00
22.10.06.153.0013.2.042	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública GCM	339030 - Material de Consumo	79.568,30
22.10.06.153.0013.2.042	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública GCM	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.012,88
22.10.06.153.0013.2.042	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública GCM	449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
22.30.06.122.0013.2.038	Monitoramento Eletrônico	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	13.572,52
22.30.06.182.0014.2.046	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	449052 - Equipamentos e Material Permanente - PJ	1.000,00
22.80.06.182.0013.2.048	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	339030 - Material de Consumo	12.000,00
22.80.06.182.0013.2.048	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
22.80.06.182.0013.2.048	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
22.80.06.182.0013.2.048	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	944,52
22.80.06.182.0013.2.048	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	449052 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
22.80.06.182.0013.2.049	Pagamento de Pessoal e Encargos - DPDC	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.210,00
24.01.04.122.0015.2.052	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais da Chefia de Gabinete	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.110,00
24.01.04.122.0015.2.052	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais da Chefia de Gabinete	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.427,37
25.10.02.061.0018.2.056	Custos com Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.620,48
25.10.02.061.0018.2.056	Custos com Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.974,03
34.30.04.122.0022.2.067	Manutenção dos Serviços de Informática	339030 - Material de Consumo	791,50
35.01.04.123.0025.2.071	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	485.927,78
35.01.04.123.0025.2.072	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
35.01.04.123.0025.2.072	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
35.01.04.123.0025.2.072	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	339192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	761,58
35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	339030 - Material de Consumo	4.000,00
35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
35.30.04.123.0025.2.075	Manutenção do Departamento de Controle Interno	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
35.30.04.123.0025.2.075	Manutenção do Departamento de Controle Interno	449052 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
35.40.04.122.0025.2.076	Manutenção do Departamento Orgamento	449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
42.01.04.122.0032.2.085	Manutenção das Atividades Departamento	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
80.01.15.452.0074.2.197	Gestão das Ações de Habitação e Urbanismo	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.750,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de outubro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno -